



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 186/2023 - Derli de Jesus Athanasio Bueno - Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da CANAÃ ASSOCIAÇÃO MISSÃO SOCIAL.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	04/04/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

-

Encaminho, em anexo, a **Lei nº 4.258, de 1º de abril de 2024**, que "**Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da CANAÃ ASSOCIAÇÃO MISSÃO SOCIAL**", sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 23, de 19 de março de 2024.

Hortolândia, 04 de abril de 2024.

Elias Bueno Fonseca
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.258, DE 1º DE ABRIL DE 2024.


**Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da
CANAÃ ASSOCIAÇÃO MISSÃO SOCIAL.**
(Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade CANAÃ ASSOCIAÇÃO MISSÃO SOCIAL, sediada na Rua Mem de Sá, nº 279, bairro Jardim Amanda II, Hortolândia, fundada em 19 de agosto de 2019, sob o CNPJ nº 37.879.009/0001-24.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 1º de abril de 2024.



JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal



SILVANIA ANIZIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos